



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS CHARQUEADAS

EDITAL Nº 25/2013

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no **Curso Técnico de Nível Médio em Fabricação Mecânica** – Modalidade EJA – forma integrada para o **1º semestre de 2014**, no *Campus* Charqueadas.

A Diretora-Geral do Campus Charqueadas do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de **01 a 11 de novembro de 2013**, as inscrições do Processo Seletivo para ingresso de 30 (trinta) alunos, **Curso Técnico de Nível Médio em Fabricação Mecânica** – Modalidade EJA – forma integrada, turno noturno, 1º Semestre de 2014.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado na cidade de Charqueadas.
- 1.2. O(a) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara aceitar, na íntegra, as normas do presente Edital.
- 1.3. A realização do Processo Seletivo está a cargo da Direção-Geral do *Campus* Charqueadas. A essa Direção cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como a de divulgar todas as informações pertinentes.
- 1.4. A Direção-Geral do Campus Charqueadas está instalada à Rua General Balbão, nº 81 - Charqueadas/RS, fones: (51) 3658-3775 ou 3658-3602.
- 1.5. Este Edital será publicado na íntegra no sítio eletrônico do Instituto Federal Sul-rio-grandense no site <http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/portal>, em extrato simplificado em jornal de circulação local, bem como, estará afixado no mural de informações do Instituto.
- 1.6. O(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a) Ensino Fundamental Completo até a data da matrícula;
 - b) Idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, os quais deverão estar completos até a data da Reunião Geral (item 4)
- 1.7. O(a) candidato(a) deve estar ciente de que o curso tem a duração mínima de **três anos** e que as aulas serão presenciais e ministradas **diariamente, de segunda a sexta-feira, no horário das 19h até 23h**, nas datas previstas no calendário escolar.
- 1.8. O Processo seletivo será realizado através de quatro etapas:

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. A primeira etapa consiste na inscrição do(a) candidato(a) – vide item 3.
- 2.2. A segunda etapa consiste no comparecimento **obrigatório, de todos os candidatos inscritos**, ao Auditório do Campus Charqueadas do IF Sul-rio-grandense para a Reunião Geral – vide item 4.
- 2.3. A terceira etapa será a entrega dos documentos imediatamente após a reunião geral.

- 2.4. O(a) candidato(a) que não comparecer a alguma das três etapas acima estará automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo.
- 2.5. A quarta etapa, que será realizada imediatamente após a reunião geral e entrega de documentos, trata-se do preenchimento de Pesquisa de Realidade, da resolução de exercícios de Raciocínio Lógico e de redação de um texto de intenção (vide item 5). Esta etapa será de caráter classificatório.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos (CORAC) no Campus Charqueadas do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no período de **01 a 11 de novembro de 2013**, nos horários abaixo descritos, **munido de originais e cópias simples** de documento de identificação e CPF, bem como a ficha de inscrição preenchida (Anexo III).
- 3.2. Dias e horários das inscrições:
 - Segunda, terças e quintas: 09h às 12h e das 13h30 às 20h.
 - Quartas e sextas: 9h às 12h e das 13h30 às 17h00.
- 3.3. Para inscrição e identificação do(a) candidato(a), somente será considerado documento de identificação aquele que possuir RG, CPF, fotografia e assinatura.
- 3.4. Não serão aceitas Cédulas de Identidade que confirmam ao portador a condição de não alfabetizado.
- 3.5. As inscrições e o curso são gratuitos.**
- 3.6. A inscrição no processo seletivo implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IF Sul-rio-grandense, não cabendo aos candidatos qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 3.7. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições condicionais ou de menores de 18 (dezoito) anos, exceto aos que provarem por documentos completar a idade mínima até a data da matrícula no curso.
- 3.8. A realização da inscrição não implica em garantia de vaga.
- 3.9. Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração (ANEXO II) do(a) candidato(a) para este fim específico (**não é necessário reconhecimento em cartório**).
- 3.10. O procurador deverá estar munido de documento de identidade e dos respectivos documentos do(a) candidato(a) a quem representa.
- 3.11. Na inscrição para o Processo Seletivo não será necessário fornecer documentos além dos acima relacionados.**
- 3.12. O candidato, no ato da inscrição, assinará uma ata e receberá um protocolo confirmando a sua inscrição.

4. REUNIÃO GERAL:

- 4.1. A Reunião Geral será realizada no dia **17 de novembro de 2013**, às 19 horas e 30 minutos, no Auditório do IFSul Campus Charqueadas e a ausência do(a) candidato(a) implica na sua eliminação do processo seletivo.
- 4.2. Nesta reunião será feita uma apresentação do curso e dos objetivos, bem como nesta noite se dará, também, a entrega dos documentos para a classificação e da realização das demais etapas do processo seletivo.
- 4.3. Os documentos que devem ser apresentados são:
 - 4.3.1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental completo (original acompanhado de cópia); **ou** Histórico parcial atestando que o(a) candidato(a) irá certamente concluir o Ensino Fundamental no 2º semestre de 2013 (original acompanhado de cópia);
 - 4.3.2. Histórico Escolar das etapas já concluídas do Ensino Médio, se for o caso (original acompanhado de cópia);
 - 4.3.3. Certidão de Nascimento dos filhos, se possuir (cópia);
 - 4.3.4. Certidão de Casamento, se casado(a), ou de União Estável, se for o caso (original acompanhado de cópia);
 - 4.3.5. Declaração de renda familiar (VIDE ANEXO I), **autenticada em cartório**.
- 4.4. Todos os documentos entregues deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras
- 4.5. Os originais das documentações acima, exceto a declaração de renda familiar, serão utilizados apenas para conferência e, após, serão devolvidos ao(à) candidato(a).
- 4.6. A não apresentação do documento constante no item 4.3.1 implicará em eliminação do(a) candidato(a) no processo seletivo. A não apresentação dos demais documentos não elimina o(a) candidato(a), porém o(a) penaliza no cálculo da pontuação final para efeitos de classificação.
- 4.7. **Os documentos arrolados no item 4.3 serão recolhidos somente durante a terceira etapa do Processo Seletivo.** Não há outra data ou horário para recolhimento de documentação.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

- 5.1. Os princípios que consolidam os fundamentos da EJA, dizem respeito ao papel e compromisso que entidades públicas integrantes dos sistemas educacionais têm com a inclusão da população em suas ofertas educacionais. Assim, como forma de propiciar a inclusão destes cidadãos, os **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO** utilizados serão:
 - Escolarização;
 - Idade;
 - Situação socioeconômica;
 - Razões do interesse pelo curso;
 - Habilidades de raciocínio.
- 5.2. Cada candidato será pontuado de 0 (zero) a 20 (vinte) em cada um dos critérios acima mediante as orientações abaixo.
 - 5.2.1. **Escolarização.** A pontuação será de acordo com a tabela abaixo, com base nas informações constantes dos documentos arrolados nos itens 4.3.1 e 4.3.2.

Modalidade (até 10 pontos):	Pontuação:
------------------------------------	-------------------

EJA / ENCEJA / Supletivo na <u>totalidade</u>	10
EJA / ENCEJA / Supletivo na <u>parcialidade</u>	5
Regular na totalidade / Demais casos	0
Rede de Ensino (até 10 pontos):	Pontuação:
Em instituições de ensino das redes públicas municipais ou estaduais na sua totalidade	10
Demais casos	0
Total Máximo de pontuação: 20 (vinte) pontos	

O(a) candidato(a) com Ensino Médio completo **não** será pontuado(a) quanto à escolaridade.

Observação: é necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de que as informações apresentadas estejam completas de modo a evitar imprecisão na hora de atribuir a pontuação ao candidato. Em caso de ambiguidade, será atribuída ao(à) candidato(a) a menor pontuação.

5.2.2. **Idade.** A pontuação será dada em conformidade com a idade completa do(a) candidato(a) até o último dia das inscrições, desprezando-se as frações:

- a) 18 a 25 anos: **0 (zero) pontos;**
- b) 26 a 30 anos: **5 (cinco) pontos;**
- c) 31 a 35 anos: **10 (dez) pontos;**
- d) 36 a 45 anos: **15 (quinze) pontos;**
- e) 46 ou mais: **20 (vinte) pontos.**

Observação: o(a) candidato(a) que completar 18 (dezoito) anos **até a data marcada para a Reunião Geral** poderá participar do Processo Seletivo normalmente, porém ao(à) mesmo(a) não será atribuída pontuação quanto à idade.

5.2.3. **Situação socioeconômica.** Será considerada a renda familiar per capita avaliada em salários-mínimos regionais considerando: salários, rendas, bolsas e demais auxílios, somente até a primeira casa após a vírgula e arredondando para cima na hipótese de a segunda casa ser igual ou superior a “5”.

- a) De 0 a 0,2 salários-mínimos: **20 (vinte) pontos;**
- b) De 0,3 a 0,5 salários-mínimos: **15 (quinze) pontos;**
- c) De 0,6 a 0,8 salários-mínimos: **10 (dez) pontos;**
- d) De 0,9 a 1,0 salários-mínimos: **5 (cinco) pontos;**
- e) Acima de 1,0 salários-mínimos: **0 (zero) pontos.**

Observação: para que o(a) candidato(a) seja pontuado(a) nesse critério é necessária a apresentação da Declaração de Renda (Anexo I) **autenticada em cartório**, com a informação completa, sem margem à dúvida interpretação. O cônjuge e os filhos arrolados na declaração deverão ser comprovados pelos documentos dos itens 4.3.4 e 4.3.5.

5.2.4. **Razões do interesse pelo curso.** O(a) candidato(a) elaborará um breve texto que deverá contemplar os seus objetivos pessoais e profissionais, justificativa pela escolha do curso técnico em Fabricação Mecânica, sua organização para os indispensáveis estudos fora do

horário das aulas e o comprometimento do(a) candidato(a). A pontuação máxima a ser conferida neste critério é de 20 (vinte) pontos.

5.2.5. **Habilidades de raciocínio.** O(a) candidato(a) responderá cinco questões objetivas de raciocínio lógico-matemático, em nível de Ensino Fundamental. Cada questão terá um enunciado e quatro alternativas sendo apenas uma a correta. A pontuação atribuída ao(à) candidato(a) será de 04 (quatro) pontos por cada alternativa corretamente assinalada, no total máximo de 20 (vinte) pontos.

5.3. A fim de elaborar o texto e resolver os exercícios de habilidade de raciocínio é necessário que o(a) candidato(a) esteja munido(a) de caneta esferográfica azul ou preta. Será disponibilizado tempo de 90 (noventa) minutos para a resolução desses itens, a ser cronometrado a partir do final da reunião geral.

5.4. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate seguirá rigorosamente os critérios abaixo, na ordem em que estão elencados:

- maior idade, em dias;
- maior tempo de afastamento da escola;
- menor renda per capita.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A relação dos nomes dos candidatos selecionados para as vagas, bem como os suplentes, será divulgada e publicada no mural e sítio eletrônico do Instituto Federal Sul-rio-grandense, Campus Charqueadas, até o dia **06 de dezembro de 2013**.

6.2. A documentação dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, após a divulgação dos resultados, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7. DOS RECURSOS

7.1. É facultado aos candidatos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da relação dos classificados, interpirem recursos, do resultado, através de Requisição à Coordenadoria do Curso Técnico em Fabricação Mecânica, que encaminhará para análise.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Os candidatos selecionados realizarão a matrícula no Campus Charqueadas do IF Sul-rio-grandense, na Coordenação de Registros Acadêmicos (CORAC), nos dias e horários divulgados juntamente com a lista dos classificados.

8.2. Por ocasião da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar **02 fotografias 3x4 recentes**, bem como os seguintes documentos (**original para conferência e cópia simples**):

a) RG e CPF, sendo que **não será aceita Carteira de Habilitação em substituição a esses documentos;**

- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Histórico Escolar que certifique a Conclusão do **Ensino Fundamental** (para fins de matrícula a documentação referente ao Ensino Médio **não será aceita**);
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- f) Comprovante de quitação das obrigações militares.

8.2.1. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

8.3. O(a) candidato(a) que não efetuar a matrícula no período fixado para tal ou não apresentar a documentação exigida perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

8.4. As chamadas extras, quando houver, serão efetuadas seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos remanescentes e sem exceder ao número de vagas previsto.

8.5. A lista dos selecionados e a data de matrícula para as chamadas extras, se houver, serão divulgadas após as datas de matrículas da chamada anterior cabendo aos candidatos suplentes manterem-se informados durante todo o Processo Seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção-Geral do Campus Charqueadas.

Charqueadas, 16 de outubro de 2013.

Luciana Neves Loponte
Diretora do Campus Charqueadas.